



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NA VICINAL T NO CADEIRANTE NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ/RR

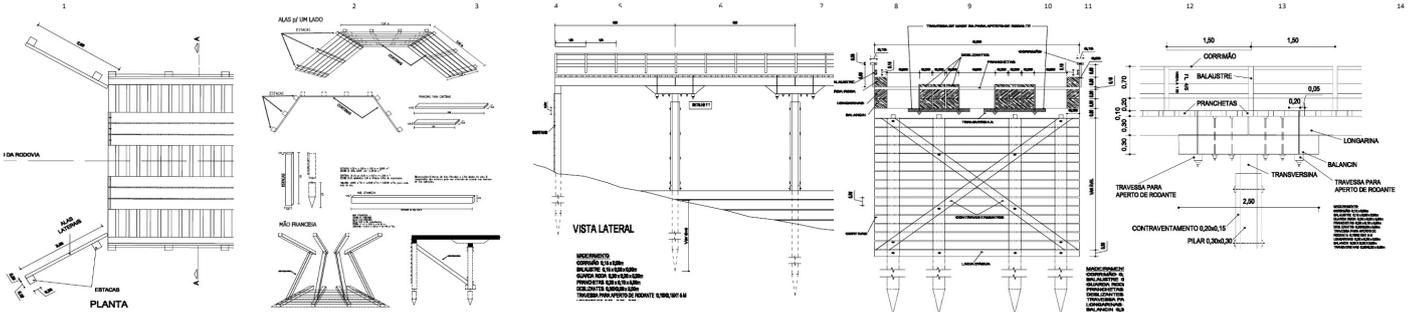
MEMÓRIA DE CÁLCULOS

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								CP 01	1,00UN
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H							70,00 h
	Quantidade de horas/mês									35,0 hs/mês
	Quantidade de meses									2,0 meses
	Quantidade de profissionais									1,0 profissional
	TOTAL DE HORAS									70,0 hs/mês
2 SERVIÇOS INICIAIS										
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS								103689	8,00M ²
	Dados: "MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS									
	Largura	4,00M		Proporção:	8x	x	4x			
	Comprimento	2,00M			largura		comprimento			
	ÁREA	8,00M ²								
	QUANT DE PLACAS	1,00UN								(IMPLANTADA EM LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO)
		8,00M ²								(CONFORME MANUAL DO GOVERNO FEDERAL)
2.2	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS								CP 03	1,00UN
	Dados: aluguel de imóvel									
	CRONOGRAMA	2,00Mês	escritorio	comercial	0,00M ²	área mínima	0 ocupantes			
	TOTAL	2,00Mês	alojamento	residencial	35,00M ²	área mínima	6 ocupantes			
2.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								CP 04	1,00UN
	Dados:									
	UNIDADE	1,00UN								

3 DRENAGEM - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES

RELAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES DE MADEIRA						
ITEM	OBRA DE ARTE CORRENTE	VICINAL	PONTE (m)	COORDENADAS		OBSERVAÇÃO
				N	O	
1	PONTE 13	VIC T SAMAUMA	20,00M 20,00M	2°41'22.82"N	61°42'44.29"O	CONSTRUÇÃO

DMT - TRANSPORTE		
ACESSO	VICINAL	DMT (M)
93,50KM	15,00KM	108,50KM
		108,50KM



3.1	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 20 M DE COMPRIMENTO, LOCALIZAÇÃO 2°41'22.82"N E 61°42'44.29"O NA VIC T SAMAUMA								CP PM 3.1	1,00M
	Dados:									
	TOTAL DE PONTES									
			1,00UN							

ITEM	OBRA DE ARTE CORRENTE	ESTACA	PONTE (m)	BUEIRO (m)	COORDENADAS		OBSERVAÇÃO	DMT (m)	VICINAL
					N	O			
1	PONTE 13	VIC T SAMAUMA	20,00	-	2°41'22.82"N	61°42'44.29"O	CONSTRUÇÃO	108,50	1